




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.188

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas usando de suas atribuições legais, e de acôrdo com o art. 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura, resolve conceder à professora Maria Angélica Longo, 1 (hum) ano de licença, sem vencimentos, para tratar de negócios de seu inte^rêsse, a partir de 15 do corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de fevereiro de 1968.


ENG^o HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-